

REVOGADA pela Resolução CEPE-UEMS N° 867, de 19/11/2008

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 502, de 14 de abril de 2005.

Homologa a Deliberação n° 085 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova a inserção do art. 2ºA na Deliberação CE/CEPE-UEMS N° 039, de 11 de março de 2002, que estabelece normas para a integralização curricular dos ingressos aos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2005, aprovou e o Presidente,~~

R E S O L V E:

~~Art. 1º Homologar a Deliberação n° 085 da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 11 de novembro de 2004, publicada no DO/MS N° 6386, de 14 de dezembro de 2004, p. 31, que aprova a inserção do art. 2ºA na Deliberação CE/CEPE-UEMS N° 039, de 11 de março de 2002, que estabelece normas para a integralização curricular dos ingressos aos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Dourados, 14 de abril de 2005.~~

~~**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**
Presidente CEPE/UEMS~~